



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Planejamento
www.faxinal.pr.gov.br

LEI N° 1.775

Súmula: Denomina a Rua 03 do Conjunto Habitacional Residencial Garcia , no perímetro urbano desta cidade, para Rua Manoel Alves Carneiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua 03 do conjunto Habitacional Residencial Garcia, nesta cidade, para Rua Manoel Alves Carneiro. O mesmo nasceu em 16-04-1921, vereador no 1º mandato do Prefeito Ismael Pinto Siqueira, sendo também Presidente desta Casa de Leis em 1968, veio a falecer em 24-08-2010.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura no Município de Faxinal, aos 03 dias do mês de Junho de 2014.

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal